



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.019 , DE 14 DE MAIO DE 2021.

REVOGADO PELO DECRETO N° 15.789/24

Altera dispositivo do Decreto nº. 13.064, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei nº. 4.752/13, em sua redação atual, que dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 9437/2021

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 17 do Decreto nº. 13.064, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Gabinete do Prefeito"

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de maio de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de maio de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO